



TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: Dispensa 32/2025

Interessado: Setor de licitações

Objeto: Compra de Câmeras de vídeo monitoramento das escolas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025, cujo objeto é Câmeras de vídeo monitoramento e cartões de memória para segurança nas salas de aula nas escolas municipais.

Dessa forma, ficam cancelados todos os atos subsequentes relacionados à referida dispensa de licitação, com o devido registro e publicidade nos meios oficiais.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Ernestina, 17 de abril de 2025.


Odir João Boehm
Prefeito Municipal